

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP nº 149, de 2019)

O art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 149, de 2019, conforme emenda Substitutiva apresentada pelo relator, Senador Davi Alcolumbre, em 30 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão realizar aditamento contratual que suspenda os pagamentos devidos no exercício financeiro de 2020, de operações de crédito interno e externo celebradas com o sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito.

§ 6º No caso da suspensão prevista no caput, é vedada a incidência de encargos contratuais sobre os valores suspensos no exercício financeiro de 2020.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O mundo está passando por uma terrível crise na saúde, e na economia em decorrência do COVID-19, por isso o congresso reconheceu o estado de calamidade pública através do decreto nº 6/2020.

Com a crise e o isolamento social, a economia brasileira está com dificuldades, uma vez que empresas e indústrias estão fechadas. Com isso, a arrecadação de estados e municípios ficou extremamente prejudicados, acarretando uma crise financeira por esses entes.

Além da necessidade de investimento no combate a pandemia, esses entes precisam honrar os compromissos decorrentes de dívidas com a União e instituições financeiras.

O substitutivo inseriu no projeto a possibilidade de suspensão do pagamento das parcelas referentes ao prazo de março a dezembro de 2020, porém não é correto que caiam sobre esse valor qualquer tipo de juros ou encargos, uma vez que não é opção dos entes deixar de pagar.

Por isso, apresentamos a presente emenda, que tem por objetivo vedar a cobrança de juros, multas ou encargos sobre o saldo devedor

suspensos em 2020, ou seja, esse saldo será dividido e acrescentado as parcelas remanescentes.

Assim, peço a ajuda dos pares para aprovação da presente emenda, que será muito importante para ajudar na recuperação econômica de estados e municípios.

Sala das Sessões,

Senador VANDERLAN CARDOSO


SF/20855.72444-24